



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

### EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2016.

**Data:** 06/06/2016

**Horário:** 09h30min

**Local:** Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

**Presentes:** Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, na Presidência, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Janaína Carneiro Costa. Ausente, justificadamente, Dra. Cleonice Andriago Vieira.

#### **Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01.** Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 6ª Sessão Ordinária** – realizada em 06JUN2016.

**Decisão:** Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade.

**02. CI nº 097/2016/Pro-DIE/MP/RR** – encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº 003/2016/Pro-DIE/MP/RR, o qual tem por objeto “Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Instituto Batista de Roraima”, bem como do referido TAC firmado no bojo do ICP nº 008/2011/Pro-DIE/MP/RR.

**Deliberação:** Ciente o Conselho Superior.

**03. CI nº 100/2016/Pro-DIE/MP/RR** – encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº 004/2016/Pro-DIE/MP/RR, o qual tem por objeto “Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Centro de Educação Integrada Colmeia”, bem como do referido TAC e respectivo Termo Aditivo, firmados no bojo do ICP nº 020-B/2011/Pro-DIE/MP/RR.

**Deliberação:** Ciente o Conselho Superior.

**04. CI nº 101/2016/Pro-DIE/MP/RR** – encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº 005/2016/Pro-DIE/MP/RR, o qual tem por objeto “Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Colégio Claretiano”, bem como do referido TAC firmado no bojo do ICP nº 007/2011/Pro-DIE/MP/RR.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

**Deliberação:** Ciente o Conselho Superior.

**05. CI nº 106/2016/Pro-DIE/MP/RR** – encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº 006/2016/Pro-DIE/MP/RR, o qual tem por objeto “Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Secretaria de Estado da Educação e Desportos (SEED) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF)”, bem como do referido TAC firmado no bojo do ICP nº 001/2010/Pro-DIE/MP/RR.

**Deliberação:** Ciente o Conselho Superior.

**06. CI nº 033/2016 GAB - PRODECC** – encaminha, para conhecimento, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016, firmado com a empresa FRIOTRANS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS, nos autos do IC Nº 005/2015/PRODECC/MP/RR, que tem por objeto “apurar possível conduta prejudicial a direito dos consumidores boavistenses, concernente no fracionamento e reembalagem de produtos alimentícios com validade expirada, para expor à venda cometida pela empresa FRIOTRANS COM. E TRANSP. DE CARGA LTDA”.

**Deliberação:** Ciente o Conselho Superior.

### **Coordenadoria de Estágios**

#### CI Nº 002/2016 – COORD. ESTÁGIOS

**07. Processo nº 001/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015281616)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidato JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA, aprovado em 1º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**08. Processo nº 002/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015301650)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidata JANYELE SILVA DO VALE, aprovada em 3º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**09. Processo nº 003/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015311612)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidato HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

NETO, aprovado em 4º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**10. Processo nº 004/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015321685)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidato FELIPE AIRES ALENCAR DE OLIVEIRA, aprovado em 5º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**11. Processo nº 005/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015331648)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidato SAMUEL NÓBREGA FERREIRA, aprovado em 7º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**12. Processo nº 006/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015341619)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidata MARINALVA RODRIGES LIMA, aprovada em 9º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**13. Processo nº 007/2016 COOR. ESTÁGIOS/MPERR (SISPROWEB 081906015361636)**

**ORIGEM:** Coordenadoria de Estágios

**ASSUNTO:** Convocação candidata YANE ALBUQUERQUE, aprovada em 10º Lugar no XI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular em Direito do MPRR – análise de documentação.

**Decisão:** Aprovado e homologado pelo E. Conselho Superior, foi o candidato considerado apto à designação.

**Deliberação em Processo de Correição:**

CI nº 145/16 – CGMP



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

### **14. Processo de Correição Ordinária**

**Nº 030/2013 - CGMP**

**ORIGEM:** Portaria CGMP nº 036, de 19 de Agosto de 2013.

**ASSUNTO:** Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 3ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, no dia 24/09/13.

**Decisão:** Ciente o E. Conselho Superior.

### **Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Cíveis Públicos**

Da relatoria da Conselheira Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila  
CI nº 145/16/CGMP

### **15. PP Nº 109/2015/PDPP/MP/RR**

**ORIGEM:** CI Nº 191/15- OUVIDORIA GERAL/MP/RR

**ASSUNTO:** Apurar possíveis irregularidades na Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Eletrônico SEMGE nº 174/2014, realizada pela SMEC.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA DE MOBÍLIA ESCOLAR – ANÁLISE DA ASSESSORIA CONTÁBIL – VANTAGEM NA ADESÃO FRENTE AO SISTEMA CONVENCIONAL – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DE DANOS AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

### **16. ICP Nº 004/15/PJMA/2ªTIT/MP/RR**

**ORIGEM:** PINA 082/14/PJMA/2ªTIT/MP/RR

**ASSUNTO:** Apurar descumprimento de condicionantes da LO 068/11 – SMGA. Possível degradação do igarapé Bacabal.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/2º TITULAR – POSSÍVEL DEGRADAÇÃO DO IGARAPÉ BACABAL – REQUISIÇÃO DE RELATÓRIOS AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE RORAIMA – RELATÓRIOS INCONCLUSIVOS – RETRATAÇÃO DO DECLARANTE QUANTO AOS DANOS AMBIENTAIS – PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

### **17. ICP N° 013/2013/Pro-DIE/MP/RR**

**ORIGEM:** PIP N° 013/2013/Pro-DIE/MP/RR

**ASSUNTO:** Apurar possível discriminação de pessoa com deficiência na âmbito da Escola Aura.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (AUTISMO) NA ESCOLA DE DANÇA AURA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – TERMO DE RECOMENDAÇÃO N° 013/2013 EXPEDIDO OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSEGURANDO O DIREITO AO ACESSO E O RESPEITO À INDIVIDUALIDADE – CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

### **18. PP N° 057/2015/PDPP/MP/RR**

**ORIGEM:** Notícia de fato n° 165/2015

**ASSUNTO:** Apurar possíveis irregularidades de acumulações de cargos públicos e servidores fantasmas na UERR.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – REPRESENTAÇÃO – DENÚNCIA APÓCRIFA – POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES IRREGULARES DE CARGOS PÚBLICOS E FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) – 13 INVESTIGADOS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - IMPRESCINDIBILIDADE DA CONTINUAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, **não homologar o arquivamento, para converter o julgamento em diligência**, nos termos do art. 15, § 5º, II, da Resolução Normativa n° 010/2009 e art. 63, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, remetendo os autos à Procuradora-Geral de Justiça, para que designe o membro do Ministério Público que irá atuar no presente feito, em consonância com o voto da Relatora.

Da relatoria da Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira  
CI n° 008/16/1ª Procuradoria Cível/MP/RR

### **19. ICP N° 016/2015**

**ORIGEM:** PP n° 016/2015



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

**ASSUNTO:** Investigar a falta de aulas nas Escolas Municipais Localizadas na Zona Rural de Boa Vista, devido a falta de assistente de alunos

**Deliberação:** Retirado de pauta, ante a ausência justificada da Sra. Conselheira.

### **20. ICP Nº 011/2014/PDPP/MP/RR**

**ORIGEM:** CERR – Companhia Energética de Roraima

**ASSUNTO:** Apurar irregularidade no pagamento de Diárias em favor de Servidores da CERR, visto que estariam recebendo tal benefício sem realizar as respectivas viagens.

**Deliberação:** Retirado de pauta, ante a ausência justificada da Sra. Conselheira.

Da relatoria da Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa  
CI nº 010/16/7ª PJC/MP/RR

### **21. ICP Nº 003/2012-C/PJ ALTO ALEGRE/MP/RR**

**ORIGEM:** Inquérito Policial nº 50/2007 da Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre - RR

**ASSUNTO:** Apurar eventual prática de ato de danos ambientais.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR. MEIO AMBIENTE. DENÚNCIA DE PRÁTICA DE CRIME CONTRA A FLORA - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DE OBRIGAÇÕES IMPOSTAS. DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. TRÍPLICE RESPONSABILIZAÇÃO: ADMINISTRATIVA, CÍVEL E PENAL. ILÍCITO CIVIL NÃO FOI DEVIDAMENTE APURADO. REPARAÇÃO IMPRESCRITÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Da relatoria da Conselheira Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura  
CI nº 10/16/4ª ProcJusCrim/MP/RR

### **22. ICP Nº 004/2010/PRO-DIE/MP/RR**

**ORIGEM:** PIP nº 002/2009– PRO-DIE/MP/RR

**ASSUNTO:** Averiguar a implantação da Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência no Município de Boa Vista-RR.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRO-DIE – AVERIGUAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

---

DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA IMPLEMENTADA - DETERMINAÇÕES LEGAIS CUMPRIDAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

### **23. ICP N° 015/2014- PDPP/MP/RR**

**ORIGEM:** CERR – Governo do Estado de Roraima.

**ASSUNTO:** Apurar indícios de irregularidades no pagamento de recursos, objeto dos Decretos n° 14.589-E/12, 147.875-E/12 e 14.892-E/12.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE RECURSOS RECEBIDOS PELA CERR ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – ANÁLISE CONTÁBIL DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acórdão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

### **24. PIP N° 026/2012/2ª PrCível/2ªTIT/MP/RR**

**ORIGEM:** CI N° 015/2012/2ªPJCRIM/MP/RR.

**ASSUNTO:** Apurar notícia de possível alienação irregular de terras públicas pelo Presidente do ITERAIMA.

**Deliberação:** Retirado de pauta pela Relatora.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
**Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**  
**Procuradora-Geral de Justiça**

**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**  
**Secretaria**